

PARECER PRÉVIO TC-019/2002.

PROCESSO - TC-937/2001.

INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

ASSUNTO - CONTAS DA MESA DA CÂMARA - EXERCÍCIO DE 2000.

**CONTAS DA MESA DA CÂMARA - EXERCÍCIO DE 2000 -
PRESIDENTES: EDMUNDO TOMAZ SOARES NORBERTO
E EZEQUIAS DE SOUZA - CONTAS IRREGULARES -
PARECER PELA REJEIÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-937/2001, em que são analisadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Conceição da Barra, referentes ao exercício de 2000, de responsabilidade dos Presidentes, Srs. Edmundo Tomaz Soares Norberto (Período: 01.01 a 18.10.00) e Ezequias de Souza (Período: 19.10 a 31.12.00).

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e dois, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Umberto Messias de Souza, considerar irregulares as contas apresentadas, recomendando sua rejeição pelo Legislativo Municipal, sem prejuízo dos autos que se encontram em trâmite neste Tribunal.

Acompanham este Parecer, integrando-o, o Parecer nº 456/2002, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas, e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária da apreciação os Srs. Conselheiros Valci José Ferreira de Souza, Presidente, Umberto Messias de Souza, Relator, Mário Alves Moreira, Dailson Laranja, Marcos Miranda Madureira e Maria Thereza Feu Rosa Pazolini. Presente, ainda, o Dr. Wolmar Bermudes, Procurador-Chefe do Ministério Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002.

CONSELHEIRO VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Presidente

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

Relator

CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

CONSELHEIRO DAILSON LARANJA

CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

CONSELHEIRA MARIA THEREZA FEU ROSA PAZOLINI

DR. WOLMAR BERMUDES

Procurador-Chefe

Lido na sessão do dia:

FÁTIMA FERRARI CORTELETTI

Secretária Geral das Sessões

rlsd